



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, de 10 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a criação da secretaria municipal de esportes, lazer e turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que o Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica inserido na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mantena a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Art.2º. São objetivos operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, dentre outros afins propor a política para os esportes, o lazer e o turismo, bem como suscitar, coordenar e supervisionar a interveniência do Município nas atividades dos setores pertencentes a sua estrutura.

Art.3º. São competências da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo sob a supervisão do seu Secretário:

- I- promover, estimular e orientar a prática das variadas modalidades desportivas e de esportes amador;
- II- elaborar e propor a política municipal de recreação, em colaboração com as demais unidades administrativas do Município;
- III- elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de esportes, lazer e turismo no Município;
- IV- administrar os estabelecimentos esportivos mantidos pelo Município;
- V- elaborar calendário de competições esportivas entre as escolas municipais;
- VI- promover a expansão e aprimoramento da infra-estrutura turística no Município;

Art.4º. São órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, na forma da lei específica.

- I- conselho Municipal dos Esportes;
- II- conselho Municipal do Lazer;
- III- conselho Municipal do Turismo.

Art.5º. Ficam suprimidas da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura as dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Esportes.

Parágrafo único. A Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo compõe-se da seguinte unidade interna:

- I- departamento de Esportes, Lazer e Turismo.

Art.6º. Para os efeitos do disposto no Inciso V, do Art.37, da Constituição Federal, fica criado o seguinte cargo de Agente Político no âmbito do Poder Executivo:

- I- secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

§ 1º. O cargo de Agente Político é de recrutamento amplo é de livre nomeação e exoneração *ad nutum* pelo Prefeito.



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

§ 2º. Para a implantação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo o Secretário Municipal poderá requisitar a relocação de Servidores junto às demais Secretarias Municipais ou, se indisponíveis a contratação de pessoal em caráter excepcional, até a realização de concurso público.

§ 3º. O Subsídio do Secretário Municipal é de R\$ 2.053,00(dois mil e cinquenta e três reais), fixado pela Lei Municipal nº 1.174 de 29 de setembro de 2004 e posteriores alterações.

Art.7º. No Anexo I que integra a presente Lei Complementar define as atribuições do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Art.8º. O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá dotar as Secretarias Municipais de Autonomia Financeira, através da liberação em contas específicas para cada Secretaria das verbas consignadas no orçamento vigente e designação dos novos ordenadores de despesa.

Art.9º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a expedir Decretos e Atos necessários à fiel execução da presente Lei Complementar.

Art.10. Faz parte integrante da presente Lei, o Anexo a que se refere o § 5º, do Art.17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2005, 62º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

**Egi Luiz De Oliveira
Secretário Municipal de Administração**

Livro nº
Publicada em: 10/11/2005
Reg. às fls. nº.



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

A N E X O I -	
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO COMISSIONADO	RECRUTAMENTO
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo	Ampla
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>I- promover, estimular e orientar a prática das várias modalidades desportivas e de esporte amador;</p> <p>II- desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversas modalidades esportivas, com vista à recreação, ao lazer e ao Turismo;</p> <p>III- desenvolver e coordenar todas as atividades esportivas e o turismo na âmbito municipal;</p> <p>IV- supervisionar a realização de torneios, campeonatos, eventos esportivos;</p> <p>V- aprovar calendário esportivo e liberar a utilização de estádios, campos, quadras, ginásios poliesportivos e outras áreas para a realização de eventos;</p> <p>VI- participar e coordenar a execução da política de esporte, lazer e turismo, diretamente ou por meio de cooperação com outros segmentos da sociedade e a iniciativa privada;</p> <p>VII- promover o desenvolvimento de talentos com apoio das demais Secretaria de Governo sob forma de projeto ou programas;</p> <p>VIII- coordenar os programas de recreação esportivos promovidos entre as escolas municipais e intermunicipais;</p> <p>IX- participar e coordenar quaisquer outras atividades ligadas ao Esporte e ao Turismo, por determinação do Chefe do Executivo Municipal.</p>	